



CHAMADA PARA AÇÃO INDIVIDUAL ABONO DE PERMANÊNCIA

O SINDSEP/AM informa seus filiados que a assessoria jurídica esta recebendo documentações para o ajuizamento de ações individuais pleiteando a inclusão do abono de permanência na base de cálculo do terço de férias e da gratificação natalina, bem como o pagamento de valores retroativos correspondentes à diferença do que foi pago a menor nos últimos 5 anos. As ações estão sendo propostas no juizado especial federal, o qual possui uma tramitação mais rápida, de modo que já foram proferidas diversas sentenças favoráveis ao servidores, em face das quais a união federal não está apresentando recurso. Servidores que receberam abono de permanência nos últimos 5 anos ou que ainda recebem poderão ser beneficiados, devendo comparecer à sede do SINDSEP/AM para entregar cópias dos seguinte documentos :

- Documentos Pessoais (RG e CPF)
- Comprovante de Residência
- Fichas financeiras (2016-2021)

Deverão ainda assinar procuração, contrato de honorários, e declaração de hiporssuficiência.

À Diretoria colegiada.





ATENÇÃO

PREJUÍZO FINANCEIRO PARA QUEM PRETENDE VENDER SEU PRECATÓRIO

Aproveitando-se da demora para conclusão dos processos judiciais e ainda da inclusão no orçamento dos precatórios alimentares, muitas empresas tem se aproveitado da boa-fé dos servidores públicos para proporem a compra de seus Precatórios.

Ocorre que na esperança de receber logo esses valores, o servidor não avalia os prejuízos que terá nessa venda. O deságio pode chegar até a 80% do valor que teria a receber se fosse pago pela justiça federal.

O sindicato entende que a melhor opção é que o filiado aguarde o pagamento de seu precatório

pelo Tribunal Regional Federal, pois não há

deságio e o pagamento tem sido pontual todos os anos, pelo menos até agora.

Ocorre que, muitos servidores não podem e não querem esperar, especialmente em tempos de pandemia, sendo assim, o SINDSEP orienta que verifiquem se a empresa é idônea e especializada na intermediação de precatórios e direitos creditórios, e que avaliem o quanto vão perder com a venda de seu precatório.

Não esqueçam que apesar da demora para receber seus precatórios, os valores são corrigidos mensalmente com juros e correção monetária.

À Diretoria colegiada.

